Impresso com PDF Extra

EDITAL DISPENSA DE VALOR N. 022/2026
ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021

A CÂMARA DE VEREADORES DE BURITI DE GOIÁS/GO, CNPJ n. 04.879.703/0001-92, com sede na Av. Deputado Sólon Amaral, 764, Centro, Buriti de Goiás/GO, **TORNA PÚBLICO**,na forma do art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, que realizará Contratação de empresa para aquisição de panificados a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti de Goiás.

DATA LIMITE DA ENTREGA DE PROPOSTA: 30 de novembro de 2026.
HORÁRIO: 23hs:59min
PROPOSTAS: As adicionais propostas poderão ser enviadas no e-mail licitacao.camaraburitigo@gmail.com : ou no setor de protocolos na sede da Camara Municipal de Buriti de Goiás.

Sitio Oficial: https://camaraburitidegoias.megasofttransparencia.com.br/

DISPONIBILIZAÇÃO: PNCP.

1- DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de panificados a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti de Goiás, conforme Termo de Referência.

1.0 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
1.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.
1.0.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.
1.2.3 – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara de Vereadores de Buriti de Goiás/GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
Dotação: 1.01.01.031.1001.2001.339030

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação é de **R$ 5.208,30 (Cinco mil, duzentos e oito reais e trinta centavos)**

4.0 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

ASSINADO DIGITALMENTE POR DANIEL BATISTA DE MORAIS EM 25/11/2026 ÀS 18:20:10.

Impresso com PDF Extra

4.1 - As habilitações juridica, fiscal, social, trabalhista e capacidade tecnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos e **deverá ser encaminhada concomitantemente com a proposta:**

VIII- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

IX- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

X- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XI- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

XII- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

XIII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este Município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.

XIV- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

XV- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual n° 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

Impresso com PDF Extra

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara revogar esta dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte,sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização,ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Buriti de Goiás.

Buriti de Goiás/GO, 25 de novembro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL BATISTA DE MORAIS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DANIEL BATISTA DE MORAIS
Agente de Contratação

Impresso com PDF Extra

CÂMARA DE BURITI DE GOIÁS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80/2026.

1. DO OBJETO

1.2 Contratação de empresa para aquisição de panificados a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti de Goiás.

Item	Quant.	Un	Descrição do item	Marca	Valor estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	20	KG	Pão Francês		R$ 23,32	R$ 466,40
2	10	KG	Pão de Queijo		R$ 28,32	R$ 283,20
3	10	KG	Enroladinho Salsicha		R$ 30,32	R$ 303,20
4	10	KG	Enroladinho Queijo		R$ 30,32	R$ 303,20
5	10	KG	Biscoito de Queijo		R$ 28,32	R$ 283,20
6	10	KG	Bolo Mané Pelado		R$ 25,32	R$ 253,20
7	05	KG	Pudim		R$ 30,48	R$ 152,40
8	50	KG	Mini Pizza		R$ 30,32	R$ 1.516,00
9	50	KG	Salgadinhos variados		R$ 19,82	R$ 991,00
10	10	KG	Torta		R$ 65,65	R$ 656,50
						R$ 5.208,30

VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 5.208,30 (Cinco mil, duzentos e oito reais e trinta centavos)

19. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de panificados para a Câmara Municipal de Buriti de Goiás é justificada por diversos motivos que visam atender às necessidades dos servidores, vereadores e visitantes. A seguir, apresentamos algumas justificativas:

1. Atendimento às Necessidades Alimentares: A disponibilização de panificados, como pães e lanches, é fundamental para garantir que os servidores e vereadores tenham acesso a opções alimentares durante o expediente, promovendo o bem-estar e a produtividade.

2. Apoio a Eventos e Reuniões: A Câmara Municipal frequentemente realiza reuniões, audiências e eventos que podem exigir a oferta de lanches e refeições leves. A aquisição de panificados assegura que esses eventos sejam bem atendidos, proporcionando conforto aos participantes.

3. Valorização do Comércio Local: Ao adquirir panificados de fornecedores locais, a Câmara Municipal contribui para o fortalecimento da economia da região, incentivando o comércio e promovendo a geração de empregos.

Impresso com PDF Extra

4. Praticidade e Agilidade: Os panificados são opções práticas e rápidas, que podem ser facilmente servidas em diferentes ocasiões, facilitando a logística de alimentação durante o dia a dia da Câmara.

5. Promoção de um Ambiente Agradável: A oferta de alimentos contribui para um ambiente mais acolhedor e amigável, promovendo a interação entre os servidores, vereadores e a comunidade.

6. Complementação da demanda até o encerramento do exercício: A demanda de panificados para o exercício de 2026 foi inicialmente estimada e contratada por meio da Dispensa de Licitação nº 10/2026 (Processo Administrativo nº 15/2026), com base no histórico de consumo do órgão e nas condições de mercado verificadas no início do exercício. Ao longo da execução, contudo, as oscilações de mercado e as variações no consumo efetivo, verificadas na rotina de sessões, reuniões, audiências públicas e eventos institucionais, fizeram com que os quantitativos estimados se mostrassem insuficientes para atender à necessidade da Câmara até o término do exercício financeiro. Trata-se de circunstância superveniente, não previsível à época do planejamento inicial, uma vez que a estimativa de consumo constitui projeção, e não quantitativo exato.

7. Da inexistência de fracionamento: Não há fracionamento de despesa: o somatório das contratações do exercício para objeto de mesma natureza, incluídos todos os valores já contratados no âmbito da Dispensa nº 10/2026 e o valor estimado da presente contratação (R$ 5.208,30), permanece abaixo do limite de R$ 65.492,11 previsto no art. 75, inciso II e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. A presente contratação restringe-se aos quantitativos estritamente necessários para o período remanescente do exercício, até 31 de dezembro de 2026.

Essas justificativas demonstram a importância da aquisição de panificados para a Câmara Municipal de Buriti de Goiás, visando atender às necessidades alimentares e promover um ambiente de trabalho mais produtivo e agradável.

20. DO ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE DE DISPENSA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

20.1. O objeto de que trata esta contratação está previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21,conforme demonstrado a seguir:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
>
> O **DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**, indica que:
>
> **O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
> **DECRETA:**

Impresso com PDF Extra

Art. 1° Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.
[...]
Art. 5° Este Decreto entra em vigor em 1° de janeiro de 2026.
ANEXO

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 75, **caput**, inciso I	R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, **caput**, inciso II	R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

20.2. As habilitações juridica, fiscal, social, trabalhista e capacidade tecnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos e **deverá ser encaminhada concomitantemente com a proposta:**

XVI- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
XVII- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
XVIII- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
XIX- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
XX- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
XXI- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica dedireito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este Município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.
XXII- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

21. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os produtos panificados deverão ser fabricados no mesmo dia da entrega e fornecidos diariamente, conforme horario de expediente. Em caso de solicitação extraordinária, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas do pedido.Os panificaos serão recusados no caso de qualidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, quantidade menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias que compromentam a qualidade do produto.
21.2. Os panificaos serão recusados no caso de qualidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, quantidade menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias que compromentam a qualidade do produto.
21.3. Os panificados recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (duas) horas,

Impresso com PDF Extra

contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

21.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. São obrigações da Contratante:

22.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato e seus anexos.

22.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, parafins de aceitação e recebimento definitivo.

22.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidadesverificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido.

22.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através decomissão especialmente designada.

22.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e anexos.

22.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Adotar medidas que disciplinem o trabalho, de forma a não ocasionar transtornos a terceiros.

23.2. Cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento.

23.3. Permitir e facilitar a inspeção do fornecimento, pela fiscalização da administração,sem se eximir de sua responsabilidade.

23.4. Participar à administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do forneciemnto, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.

23.5. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução do objeto em locais públicos.

23.6. Não ceder o contrato ou subcontratar o fornecimento, total ou parcialmente, sem prévia autorização da administração, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da CONTRATADA pela execução satisfatória dos serviços correspondentes.

Impresso com PDF Extra

23.7. A responsabilidade exclusiva por danos causados à administração ou a terceiros, inclusive por qualquer de seus empregados ou prepostos.

23.8. O pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e previdenciária pertinentes ao pessoal contratado para a execução do fornecimento.

23.9. Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

23.10. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares relativas à segurança e medicina do trabalho.

23.11. É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, ou outras despesas decorrentes do fornecimento, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer pagamento nesse sentido.

23.12. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

23.13. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento.

24. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

24.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

24.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade daContratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal n. 14.133/2021.

24.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:
25.2. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal,

Impresso com PDF Extra

Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relava à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da CertidãoNegava de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

25.3. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

25.4. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo deReferência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

25.5. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, nas quantidades especificas referentes as ordens de fornecimento.

25.6. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

25.7. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

25.8. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar 123/2006.

25.9. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme a seguinte dotação orçamentária: 1.01.01.031.1001.2001.339030

27. PENALIDADES

27.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021.

27.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.

28. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

28.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta a regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

29. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

29.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros

Impresso com PDF Extra

fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

29.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

30. DESEMBOLSO

13.1 O desembolso será realizado após o recebimento definitivo pelo Departamento de Compras com verificação da eficiência do produto.

31. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

31.1. A vigência da contratação será a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente até 31 de dezembro de 2026, coincidindo com o término do exercício financeiro e com a vigência do crédito orçamentário que lhe dá suporte, nos termos do art. 105 da Lei Federal n. 14.133/2021.

31.2. Os preços são fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual.

31.3. Em atendimento ao art. 25, §7°, da Lei Federal n. 14.133/2021, adota-se o IPCA como índice de reajustamento, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, cuja aplicação somente será admitida após o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados dessa data-base, o que não se verificará em razão da vigência fixada nesta cláusula.

32. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

32.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

33. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo da contratação está sendo estimado no valor de **R$ 5.208,30 (Cinco mil, duzentos e oito reais e trinta centavos)**, decorrente da média dos valores obtidos.

34. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

34.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21, e Resolução 01/2025 deste orgão, onde fica discricionário à Câmara de Vereadores ou quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do Município para busca do melhor preço na contratação.

35. APROVAÇÃO

Impresso com PDF Extra

18.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pelo Departamento de Compras, em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Impresso com PDF Extra

CÂMARA DE BURITI DE GOIÁS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

A Empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para:

Item	Quant.	Un	Descrição do item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	KG	Pão Francês			
2	10	KG	Pão de Queijo			
3	10	KG	Enroladinho Salsicha			
4	10	KG	Enroladinho Queijo			
5	10	KG	Biscoito de Queijo			
6	10	KG	Bolo Mané Pelado			
7	05	KG	Pudim			
8	50	KG	Mini Pizza			
9	50	KG	Salgadinhos variados			
10	10	KG	Torta			

Valor Global da Proposta por extenso: R$

Validade da Proposta: mínimo 60 dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social.
CNPJ n.
Endereço.

Local e data.

Assinatura do responsável.

Impresso com PDF Extra

CÂMARA DE BURITI DE GOIÁS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, CNPJ n._____, com endereço _____, representada por_____, DECLARA para fins de participação na presente licitação que não ter recebido da Câmara de Vereadores de Buriti de Goiás/GO que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Câmara Municipal de Buriti de Goiás - GO;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Câmara Municipal de Buriti de Goiás;
7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Local e data.

Assinatura do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

Impresso com PDF Extra

CÂMARA DE BURITI DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

_____, CNPJ n._____, com endereço _____, representada por_____, DECLARA em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Local e data.

Assinatura do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

Impresso com PDF Extra

CÂMARA DE BURITI DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA

A empresa, _____, situada na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado _____, inscrito no RG sob o nº _____ e CPF/ sob o nº _____, podendo ser encontrado no endereço mencionado acima, DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de microempresa.

Local e data.

Assinatura do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

Valide a assinatura deste documento em https://camaraburitidegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 475a50